



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 169/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

30 / 04 / 2019

João Cleiton

ASSINATURA

EXONERA **SERVIDOR**
PÚBLICO MUNICIPAL, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682185-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 004.764.571-73, do cargo de **COORDENADOR DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEB SITE**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2019.

João Cleiton

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PROJ/ATIVIDADE: 2114 – MANUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 5.000,00

CODIGO REDUZIDO 390- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

FUNÇÃO 06- SEGURANÇA PUBLICA

SUBFUNÇÃO 125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA 0062- MODERNIZAÇÃO NO TRANSITO E NA MOBILIDADE URBANA

PROJ/ATIVIDADE: 2114 – MANUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.93.00.00.00.00 ----- R\$ 12.089,00

CODIGO REDUZIDO 392- IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal n. 4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA 0051 - APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE 2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 337: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 135.994,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei n. 831/2018 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de abril de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 169/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 169/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682185-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 004.764.571-73, do cargo de **COORDENADOR DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEB SITE**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 914/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

LEI N. 914/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 856/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outro, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa orçada na Lei nº 856/2018 – Lei Orçamentaria Anual, e de acordo com o Inciso VI, Art. 167º, da Constituição Federal e artigo 66º da Lei 4.320/64, mediante expedição de decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II – Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III – Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º. A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

IV – Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Abril de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 170/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 170/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora publica municipal a Sr.ª **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, portadora da matricula funcional 2083, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 23978899, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.133.151-54, ocupante do cargo de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a responder pelo **DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS**.

Art. 2º. Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do §1º, do Art. 163º da Lei Municipal Nº 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 29 de Abril de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 909/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

LEI N. 909/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA O ANEXO I, DA LEI 882/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei n. 882/2018 de 31 de dezembro de 2018, que “dispõe o novo Lotacionograma dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT”, que passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 2º. O anexo único é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Lei nº 909/2019

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------

GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	11
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	14

GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS

Eletricista Mecânico	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Mecânico de Maquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	07
Operador Maquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04
Operador Máquinas Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Encanador	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01
Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01
Jardineiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	02